



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 26 de JULHO de 2.019.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação ao Esclarecimento formulado pela empresa ILUMATIC, ao edital do Pregão Presencial nº 103/2019.

Senhor Licitante

Informamos que respaldado pela manifestação da Secretaria de Saúde, respondendo como responsável técnico do objeto licitado através do Pregão Presencial nº 103/2019 (***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS ROTATÓRIAS DA SP 461 E DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO GINÁSIO DE ESPORTES, SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I***), resta decidido pelo deferimento parcial do pedido de Esclarecimento apresentado por esta conceituada empresa.

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

1) Esse tipo de descrição afasta empresas do certame, pois com a evolução da tecnologia em led e suas aplicações não é mais necessário a luminária ter esse tipo de descrição. Além do mais, as luminárias led tem 05 anos de garantia, no caso de algum defeito a municipalidade apenas tira a luminária e manda para o fabricante trocar.

Resposta: Procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto, através da Seção de Manutenção Elétrica, responsável pela elaboração do Termo de Referência que embasa o presente edital e pelo descritivo dos serviços, quanto o assunto em tela a mesma se manifestou: *“Portanto, será aceito propostas que possuam aberturas nas partes superiores, inferiores ou ambas, sem interferir no objeto”*.

2) Pedimos para que seja retirado do edital a limitação da abertura por cima do alojamento do driver.

Pedimos que o prazo de entrega da luminária e dos projetores sejam de 40 dias corridos.

Resposta: Procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água e Esgoto, através da Seção de Manutenção Elétrica, responsável pela



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

elaboração do Termo de Referência que embasa o presente edital e pelo descritivo dos serviços, quanto o assunto em tela a mesma se manifestou: “[...] o prazo de entrega deverá permanecer de 15 (quinze) dias, sendo que, em caso de impossibilidade, se JUSTIFICADO e AUTORIZADO, o mesmo poderá ser prorrogado”.

Em outras palavras, o prazo de 15 dias poderá ser prorrogado em caso de solicitação e aprovação pela requisitante.


É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO.

Visto que a alteração da descrição interfere na elaboração de propostas, a data da abertura será alterada face a necessidade de Retificação do Edital, devendo ser alterado para 13 de agosto de 2019, a partir das 08 horas, nos termos do Edital de Retificação disponibilizado no site desta Prefeitura.

Quaisquer informações adicionais ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18) 3643-6125.

..... Sendo a resposta que compete a este Pregoeiro Oficial, subscrevo-me
mui.

Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial



Birigui/SP, 24 de Julho de 2.019.

Memorando: 077/2.019

Para: DEPMAT

A/C: Marcel Lyudi Kozima

Vimos através deste, em resposta ao ofício nº 1.110/2019 referente a manifestação de Esclarecimento pela empresa ILUMATIC, informar:

1º) Em referência a solicitação de esclarecimento quanto ao acesso aos equipamentos auxiliares das luminárias, estamos solicitando que seja pela parte superior.

Ocorre que a solicitante alega que, devido as novas tecnologias, há possibilidade de abertura tanto na parte superior, quanto na parte inferior.

Após análise do alegado, conclui-se que o fator não interfere na funcionalidade do objeto, além de não interferir nos valores das luminárias.

Portanto, será aceito propostas que possuam aberturas nas partes superiores, inferiores ou ambas, sem interferir no objeto.

Visto que a aceitação não interfere na descrição do objeto como um todo, não há necessidade de retificação do Edital.

2º) Em relação ao prazo de entrega, informamos que o Edital é categórico quanto ao tempo de entrega.

Ocorre que o mesmo Edital é permissível no que diz respeito a prorrogação do prazo de entrega, a depender da justificativa apresentada pela licitante vencedora, e autorização da Secretaria requisitante.

Em outras palavras, o prazo de entrega deverá permanecer de 15 (quinze) dias, sendo que, em caso de impossibilidade, se JUSTIFICADO e AUTORIZADO, o mesmo poderá ser prorrogado.

Por fim, não haverá necessidade de retificação, mantendo a abertura.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marco Fábio Vanni Pompeu

Chefe da Seção de Manutenção Elétrica
Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto